



PROTOCOLO	483257/2017
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Análise preliminar de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

*“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”*

Considerando o relatório e parecer emitido pela Conselheira Arq. Urb. Cassia Regina Carvalho de Magaldi;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1– Acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para seu conhecimento.

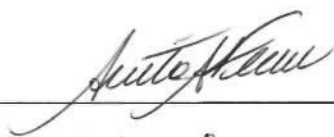
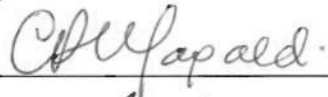

São Paulo-SP, 06 de novembro de 2018

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Cassia Regina de Carvalho Magaldi; Cláudio Zardo Búrgio; Eleusina Lavor H. de Freitas; Luiz Antônio de Paula Nunes; Marcia Helena Souza da Silva; **00 abstenções e 03 ausências dos Conselheiros** Denise Antonucci, Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Cassia Regina de Carvalho Magaldi**  
Membro

**Cláudio Zardo Búrgio**  
Membro



**Eleusina Lavor H. de Freitas**  
Membro

*Eleusina Lavor H. de Freitas*

---

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

*Luiz Antônio de Paula Nunes*

---

**Marcia Helena Souza da Silva**  
Membro

*Marcia Helena Souza da Silva*

---